



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAPANIM**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220115, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE MARAPANIM E A EMPRESA 24.211.234 LTDA, TENDO COMO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAL DOS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE MARAPANIM por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Floriano Peixoto, nº 211, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, neste ato representado pela Prefeito, Sr. Cleiton Anderson Ferreira Dias, portador do CPF nº. 627.853.112-72 e CI nº. 3173858 SSP/PA em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS**, CNPJ Nº: 17.416.988/0001-77, neste ato representada pelo(a) Sr(a) THAYS DE FATIMA DOS REIS RODRIGUES, portador do CPF nº 025.503.602-73 e RG nº 7176302 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA 24.211.234 LTDA**, sediada à Rua Nova 3, s/n, Bairro: São Benedito, CEP: 68.610-000, Augudsto Corrêa/Pa, inscrita no CNPJ Nº: 24.211.234/0001-46, Inscrição Estadual nº 15.515.552-0, neste ato representado por Dhony Medeiros de Amorim, portador do CNH sob nº 05711146620 - Detran/Pa, e do CPF sob nº 0313.265.622-05, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAL DOS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
022352	ALUGUEL E MONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO	METRO QUADRADO	4,00	20,450	81,80
022353	BARRAÇÃO DE MADEIRA/ALMOXARIFADO	METRO QUADRADO	2,00	328,580	657,16
022354	LIMPEZA DO TERRENO	METRO QUADRADO	27,00	2,350	63,45
022355	LOCAÇÃO DA OBRA A TRENA	METRO QUADRADO	27,00	5,570	150,39
022356	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA	METRO QUADRADO	2,00	201,650	403,30
022358	TAPUME C/CHAPA DE MADEIRITE = 10MM (H=2.20M)	METRO QUADRADO	2,00	123,150	246,30
022359	APICOAMENTO DE CONCRETO	METRO QUADRADO	2,00	29,300	58,60
022360	APICOAMENTO DE REBOCO OU CIMENTADO	METRO QUADRADO	5,00	3,900	19,50
022361	RETIRADA DE DIVISÓRIA (PAINEL CEGO)	METRO QUADRADO	5,00	9,510	47,55
022362	RETIRADA DE DIVISÓRIA (PAINEL/VIDRO/PAINEL)	METRO QUADRADO	2,00	12,660	25,32
022363	DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA EM MADEIRA DE COBERTURA	METRO QUADRADO	5,00	7,740	38,70
022364	RETIRADA DE FORRO EM MAD., INCL. BARROTEAMENTO	METRO QUADRADO	27,00	8,720	235,44
022365	RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO	METRO QUADRADO	27,00	6,580	177,66
022366	RETIRADA DE PISO CIMENTADO	METRO QUADRADO	5,00	9,510	47,55
022367	RETIRADA DE PISO INCL. CAMADA IMPERMEABILIZADORA	METRO QUADRADO	4,00	14,620	58,48
022368	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO	METRO CÚBICO	4,00	62,920	251,68
022369	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	METRO CÚBICO	1,00	274,560	274,56
022371	RETIRADA DE RODAPÉ CERÂMICO	METRO	13,00	3,900	50,70
022372	RETIRADA DE REBOCO OU EMBOÇO	METRO QUADRADO	18,00	5,720	102,96
022373	RETIRADA DE ENTULHO C/EQUIPAMENTO DISTÂNCIA ATÉ 5K	METRO CÚBICO	2,00	25,170	50,34
022374	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA C OLETORA)	METRO CÚBICO	4,00	102,960	411,84
022375	RETIRADA DE PINTRA (C/ESCOVA DE AÇO)	METRO QUADRADO	10,00	6,620	66,20



022376	RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO	METRO QUADRADO	6,00	6,580	39,48
022377	RETIRADA DE TELHAS FIBROCIMENTO SEM APROVEITAMENTO	METRO QUADRADO	19,00	4,580	87,02
022378	RETIRADA DE BLOKRET COM APROVEITAMENTO	METRO QUADRADO	9,00	13,120	118,08
022379	RETIRADA DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA	METRO	10,00	10,700	107,00
022380	RETIRADA DE LAMBREQUIM	METRO	10,00	2,170	21,70
022381	RETIRADA DE PONTO ELÉTRICO	UNIDADE	9,00	16,020	144,18
022384	RETIRADA DE LUMINÁRIAS	UNIDADE	5,00	17,640	88,20
022385	RETIRADA DE ESQUADRIA COM APROVEITAMENTO	METRO QUADRADO	1,00	12,620	12,62
022386	RETIRADA DE ESQUADRIA SEM APROVEITAMENTO	METRO QUADRADO	3,00	6,300	18,90
022387	RETIRADA DE PISO EM TACO DE MADEIRA	METRO QUADRADO	7,00	9,760	68,32
022388	RETIRADA DIVISÓRIAS EM PAINÉIS DIV.EM MAD.COMPENS.IN CL.ENTARUGAMENTO	METRO QUADRADO	2,00	12,620	25,24
022389	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	METRO QUADRADO	22,00	9,150	201,30
022390	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA	METRO QUADRADO	1,00	12,180	12,18
022391	RETIRADA DE VENTILADOR DE TETO	UNIDADE	1,00	30,880	30,88
022392	RETIRADA DE FORRO DE GESSO (INCL.BARROTEAMENTO)	METRO QUADRADO	2,00	6,830	13,66
022393	RETIRADA DE FORRO EM PVC, INCL.BARROTEAMENTO	METRO QUADRADO	6,00	6,540	39,24
022394	RETIRADA DE RODAPÉ EM MADEIRA	METRO	9,00	1,940	17,46
022395	RETIRADA DE SOLEIRA E PEITORIL	METRO QUADRADO	1,00	19,510	19,51
022397	RETIRADA DE LOUÇA SANITÁRIA	UNIDADE	1,00	41,180	41,18
022398	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	METRO QUADRADO	2,00	24,020	48,04
022399	RETIRADA DE PONTO DE ÁGUA/ESGOTO	UNIDADE	1,00	21,990	21,99
022400	DESMONTAGEM DE ESTR.METÁLICA C/RETIRADA DE SOLDA E C ORTE DE PEÇAS	METRO QUADRADO	4,00	41,180	164,72
022401	ESCAVAÇÃO MANUAL ATÉ 1.50M DE PROFUNDIDADE	METRO CÚBICO	5,00	3,000	15,00
022402	ATERRO INCLUINDO CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E APILO AMENTO	METRO CÚBICO	4,00	118,000	472,00
022403	REATERRO COMPACTADO	METRO CÚBICO	2,00	60,630	121,26
022404	FUNDAÇÃO CORRIDA COM SEIXO	METRO CÚBICO	1,00	750,000	750,00
022408	CONCRETO ARMADO FCK=25MPA C/FORMA MAD.BRANCA (INCL.L ANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	METRO CÚBICO	1,00	3.546,400	3.546,40
022413	CONCRETO C/SEIXO FCK=15MPA (INCL.LANÇAMENTO E ADENSA MENTO)	METRO CÚBICO	1,00	812,230	812,23
022414	DESFORMA	METRO QUADRADO	2,00	5,860	11,72
022415	FORMA C/MADEIRA BRANCA	METRO QUADRADO	2,00	108,680	217,36
022418	ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	METRO QUADRADO	27,00	82,000	2.214,00
022419	ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO	METRO QUADRADO	1,00	101,820	101,82
022421	DIVISÓRIA NAVAL PERFIL EM AÇO/MIOLO CELULAR	METRO QUADRADO	4,00	131,560	526,24
022422	DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO E=7CM	METRO QUADRADO	2,00	131,560	263,12
022423	ELEMENTO VAZADO 1/2 TIJOLO 15X15X10CM	METRO QUADRADO	1,00	134,990	134,99
022424	ALAMBRADO P/QUADRA (TUBO FO E TELA DE ARAME GALV.-12 #2")	METRO QUADRADO	1,00	470,000	470,00
022425	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA	METRO	2,00	91,520	183,04
022426	CALHA EM PVC (1/2 CANA D=100MM)	METRO	11,00	223,080	2.453,88
022428	COBERTURA - TELHA DE FIBROCIMENTO E=6MM	METRO QUADRADO	9,00	85,800	772,20
022429	COBERTURA - TELHA PLAN	METRO QUADRADO	13,00	89,230	1.159,99
022430	COBERTURA EM POLICARBONATO INCOLOR - INCL.ESTR.METÁL	METRO QUADRADO	1,00	549,120	549,12
022431	COBERTURA - TELHA EM AÇO GALVANIZADO E=0,5MM	METRO QUADRADO	4,00	53,770	215,08
022432	CUMEEIRA DE BARRO	METRO	27,00	19,450	525,15
022433	ENCAIBRAMENTO E RIPAMENTO	METRO QUADRADO	27,00	65,000	1.755,00
022434	ENCALÇAMENTO DE TELHA CERAMICA (BEIRA E CUMIEIRA)	METRO	9,00	12,580	113,22
022435	ESTRUTURA EM MAD.DE LEI P/TELHA DE BARRO - PÇ.APAREL HADA	METRO QUADRADO	27,00	120,000	3.240,00
022439	RIPIAMENTO	METRO QUADRADO	27,00	26,310	710,37
022440	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MASSA ASFÁLTICA PARA CONCRETO (2 DEMÃOS)	METRO QUADRADO	3,00	29,740	89,22
022441	IMPERMEABILIZAÇÃO ASFÁLTICA PARA CONCRETO E ALVENARI A (3 DEMÃOS)	METRO QUADRADO	2,00	33,180	66,36
022442	IMPERMEABILIZAÇÃO COM BICOMPONENTE SEMIFLEXIVEL	METRO QUADRADO	2,00	66,350	132,70
022443	DESCUPINIZAÇÃO	METRO QUADRADO	27,00	8,950	241,65
022444	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES E CALHAS	METRO QUADRADO	1,00	138,400	138,40
022445	REBOCO IMPERMEABILIZANTE	METRO QUADRADO	27,00	48,050	1.297,35
022446	ESQUADRIA MAD.VENEZ.FIXA C/CAIX.SIMPLES E ALIZAR	METRO QUADRADO	1,00	606,320	606,32
022447	ESQUADRIA MAD.VENEZ.MOVEIS C/CAIX.SIMPLES E ALIZAR	METRO QUADRADO	1,00	629,200	629,20
022448	ESQUADRIA DE ALUM.DE CORRER C/VIDRO E FERRAGENS	METRO QUADRADO	1,00	886,600	886,60
022449	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BASCULANTE C/VIDRO E FERRAGENS	METRO QUADRADO	1,00	835,120	835,12
022450	ESQUADRIA MAD.E=3CM C/CAIX.ADUELA E ALIZAR	METRO QUADRADO	1,00	509,080	509,08
022457	FERRAGENS P/PORTA INTERNA 1 FL.	CONJUNTO	1,00	149,840	149,84
022458	GRADE DE FERRO 1/2" (INCL.PINT.ANTI-CORROSIVA)	METRO QUADRADO	4,00	274,560	1.098,24
022460	PORTA DE AÇO-ESTEIRA DE ENROLAR C/FERR. (INCL.PINT.A NTI-CORROSIVA)	METRO QUADRADO	2,00	486,200	972,40
022462	PAINEL FIXO EM VIDRO TEMPERADO DE 8MM	METRO QUADRADO	1,00	789,360	789,36
022463	ESQUADRIA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM	METRO QUADRADO	1,00	750,000	750,00
022467	PORTA EM MADEIRA LAMBRIZADA	METRO QUADRADO	1,00	400,400	400,40
022468	PORTA MAD.TRABALHADA C/CAIX.ADUELA E ALIZAR	METRO QUADRADO	1,00	700,000	700,00
022469	PORTA MAD.COMPENS.C/CAIX.SIMPLES E ALIZAR	METRO QUADRADO	1,00	410,000	410,00
022470	PORTA DIVISÓRIA NAVAL C/FERRAGENS - C/PERFIL DE AÇO	METRO QUADRADO	1,00	410,000	410,00
022471	PORTA DE FERRO 1/2" C/FERRAGENS (INCL.PINT.ANTI-CORR OSIVA)	METRO QUADRADO	1,00	286,000	286,00
022472	PORTA DE FERRO 3/4" C/FERRAGENS (INCL.PINT.ANTI-CORR OSIVA)	METRO QUADRADO	1,00	572,000	572,00
022476	GRANITO E=2CM	METRO QUADRADO	1,00	457,600	457,60
022477	REVESTIMENTO CERÂMICO PADRÃO MÉDIO	METRO QUADRADO	27,00	86,000	2.322,00
022478	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	METRO QUADRADO	27,00	10,300	278,10
022479	EMBOSSO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT.PLAST.	METRO QUADRADO	27,00	34,320	926,64
022480	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT.PLAST.	METRO QUADRADO	27,00	40,040	1.081,08
022481	SOLEIRA E PEITORIL EM GRANITO (PRETO)/C/REBAIXO E=3CM	METRO QUADRADO	1,00	594,880	594,88
022482	RODAPÉ CERÂMICO H=8CM	METRO	14,00	3,000	42,00
022483	RODAPÉ DE ALTA RESISTÊNCIA (INCL.POLIMENTO)	METRO	6,00	12,890	77,34
022484	RODAPÉ EM MADEIRA DE LEI H=7CM	METRO	2,00	32,810	65,62
022485	CALÇADA (INCL.ALICERCE, BALDRAME E CONCRETO C/JUNTA SECA)	METRO QUADRADO	27,00	140,000	3.780,00
022486	CAMADA REGULARIZADORA NO TRAÇO 1:4	METRO QUADRADO	27,00	34,320	926,64
022487	CONCRETO SIMPLES C/SEIXO E=5CM TRAÇO 1:2:3	METRO QUADRADO	27,00	57,200	1.544,40
022488	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA E=8MM C/RESINA INCL.CAMADA REGULARIZADORA	METRO QUADRADO	13,00	105,250	1.368,25
022489	PISO TÁTIL DIRECIONAL NA COR AMARELO 25X25 PREMOLDAD O (16 UNIDADES)	METRO QUADRADO	9,00	114,400	1.029,60
022490	LAJOTA CARAMICA - (PADRÃO MÉDIO)	METRO QUADRADO	54,00	96,000	5.184,00
022491	LAJOTA CARAMICA - (PADRÃO ALTO)	METRO QUADRADO	27,00	108,680	2.934,36
022492	BARROTEAMENTO EM MADEIRA DE LEI P/FORRO PVC	METRO QUADRADO	27,00	55,000	1.485,00



022493	FORRO EM PVC 100MM	METRO QUADRADO	2,00	44,620	89,24
022494	ACRILICA FOSCA INT.E EXT.SEM MASSA C/SELADOR	METRO QUADRADO	45,00	25,170	1.132,65
022495	ACRILICA FOSCA INT.E EXT.C/MASSA E SELADOR - 3 DEMAO	METRO QUADRADO	54,00	40,040	2.162,16
022496	ANTI-FERRUGINOSA	METRO QUADRADO	2,00	42,610	85,22
022497	APLICACAO DE TINTA AUTOMOTIVA - 2 DEMAO	METRO QUADRADO	2,00	26,910	53,82
022498	EMASSAMENTO DE PAREDE C/MASSA ACRILICA	METRO QUADRADO	27,00	22,880	617,76
022499	EMASSAMENTO DE PAREDE P/RECEBER PINTURA PVA	METRO QUADRADO	27,00	13,100	353,70
022500	EPOXI COM MASSA E SELADOR	METRO QUADRADO	2,00	80,080	160,16
022501	EPOXI SEM MASSA C/SELADOR	METRO QUADRADO	2,00	78,940	157,88
022502	ESMALTE S/FERRO (SUPERF.LISA)	METRO QUADRADO	3,00	42,530	127,59
022503	ESMALTE S/MADEIRA C/SELADOR SEM MASSA	METRO QUADRADO	6,00	28,350	170,10
022504	ESMALTE SOBRE GRADE DE FERRO (SUPERF.APARELHADA)	METRO QUADRADO	4,00	59,200	236,80
022505	ESMALTE S/PAREDE C/MASSA E SELADOR	METRO QUADRADO	9,00	42,010	378,09
022506	SELADOR S/MADEIRA	METRO QUADRADO	6,00	28,120	168,72
022507	ACRILICA PARA PISO	METRO QUADRADO	5,00	20,980	104,90
022508	PINTURA S/TELHA CERAMICA	METRO QUADRADO	27,00	20,420	551,34
022509	PVA EXTERNA SEM SUPERF.PREPARADA	METRO QUADRADO	54,00	17,060	921,24
022510	PVA EXTERNA SEM MASSA C/LIQ.PREPARADOR	METRO QUADRADO	54,00	25,370	1.369,98
022511	PVA EXTERNA (SOBRE PINTURA ANTIGA)	METRO QUADRADO	54,00	13,180	711,72
022512	PVA INTERNA C/MASSA SEM SELADOR	METRO QUADRADO	27,00	24,090	650,43
022513	PVA INTERNA C/MASSA E SELADOR	METRO QUADRADO	27,00	37,580	1.014,66
022514	PVA SOBRE MURO	METRO QUADRADO	18,00	10,930	196,74
022515	VERNIZ POLIURETANO SOBRE MADEIRA (ESQUADRIAS/FORRO)	METRO QUADRADO	9,00	26,770	240,93
022516	VERNIZ POLIURETANO SOBRE CONCRETO/TIJOLO	METRO QUADRADO	4,00	34,940	139,76
022517	ACRILICA (SOBRE PINTURA ANTIGA)	METRO QUADRADO	54,00	14,800	799,20
022519	VIDRO FUME E=4MM	METRO QUADRADO	1,00	277,400	277,40
022520	VIDRO LISO E=4MM	METRO QUADRADO	1,00	186,110	186,11
022521	VIDRO LISO E=6MM	METRO QUADRADO	1,00	289,410	289,41
022522	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=6MM COM FERRAGENS	METRO QUADRADO	1,00	528,280	528,28
022523	CABO DE COBRE 1,5MM2 - 750V	METRO	45,00	6,520	293,40
022524	CABO DE COBRE 2,5MM2 - 750V	METRO	135,00	8,200	1.107,00
022525	CABO DE COBRE 4MM2 - 750V	METRO	45,00	10,750	483,75
022526	CABO DE COBRE 6MM2 - 750V	METRO	27,00	13,580	366,66
022527	CABO DE COBRE 10MM2 - 750V	METRO	18,00	19,070	343,26
022528	CABO DE COBRE 16MM2 - 750V	METRO	4,00	27,780	111,12
022529	CABO DE COBRE 25MM2 - 750V	METRO	9,00	42,360	381,24
022530	CABO DE COBRE 35MM2 - 750V	METRO	9,00	57,910	521,19
022531	CABO DE COBRE 4MM2 - 1KV	METRO	4,00	12,050	48,20
022532	CABO DE COBRE 6MM2 - 1KV	METRO	4,00	14,570	58,28
022533	CABO DE COBRE 10MM2 - 1KV	METRO	4,00	19,520	78,08
022534	CABO DE COBRE 16MM2 - 1KV	METRO	4,00	29,180	116,72
022535	CABO DE COBRE 25MM2 - 1KV	METRO	4,00	42,200	168,80
022536	CABO MULTIPLEX 4 X 16MM2	METRO	4,00	71,310	285,24
022537	HASTE DE AÇO COBREADA 5/8"x3,0M C/CONECTOR	UNIDADE	2,00	145,000	290,00
022538	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFASICO (C/DISJUNTOR)	UNIDADE	1,00	380,300	380,30
022546	CORDALHA DE COBRE NU - SEÇÃO 35 A 50MM2 - ISOLADORE	METRO	2,00	80,340	160,68
022547	DISJUNTOR 1P - 6 A 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	1,00	25,670	25,67
022548	DISJUNTOR 1P - 40 A 50A - PADRÃO DIN	METRO	2,00	43,880	87,76
022549	DISJUNTOR 2P - 6 A 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	2,00	74,230	148,46
022552	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 2 1/2"	METRO	4,00	40,650	162,60
022553	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 2"	METRO	4,00	32,650	130,60
022554	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 1 1/2"	METRO	4,00	21,960	87,84
022555	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 1"	METRO	18,00	13,650	245,70
022556	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4"	METRO	5,00	12,150	60,75
022557	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA (S/FIAÇÃO)	UNIDADE	2,00	32,110	64,22
022558	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES (S/FIAÇÃO)	UNIDADE	2,00	46,240	92,48
022559	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO (S/FIAÇÃO)	UNIDADE	1,00	25,500	25,50
022560	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES (S/FIAÇÃO)	UNIDADE	2,00	18,120	36,24
022561	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES (S/FIAÇÃO)	UNIDADE	1,00	34,230	34,23
022562	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA C/LAMP.FLUORESCENTE 1X	UNIDADE	3,00	230,420	691,26
022563	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA C/LAMP.FLUORESCENTE 2X	UNIDADE	3,00	255,420	766,26
022564	LUMINÁRIA C/LAMP.MISTA ATÉ 250W	UNIDADE	1,00	101,930	101,93
022565	PONTO DE LÓGICA - UTP (C/INSTALAÇÃO APARENTE)	UNIDADE	2,00	589,920	1.179,84
022566	PONTO DE LÓGICA - UTP (INCL.ELETR.,CABO E CONECTOR)	UNIDADE	1,00	566,190	566,19
022569	PONTO DE LUZ/FORÇA (C/TUBIL.,CX. E FIAÇÃO) ATÉ 200W	UNIDADE	10,00	280,000	2.800,00
022570	CURVA 90° P/ELET.PVC 1/2" (IE)	UNIDADE	9,00	20,250	182,25
022571	CURVA 90° P/ELET.PVC 3/4" (IE)	UNIDADE	6,00	17,140	102,84
022572	CURVA 90° P/ELET.PVC 1" (IE)	UNIDADE	6,00	18,850	113,10
022573	REVISÃO DE PONTO DE LUZ	UNIDADE	5,00	106,820	534,10
022574	TAMPA CEGA 4"x2" PLÁSTICA	UNIDADE	1,00	10,930	10,93
022575	TAMPA CEGA 4"x4" PLÁSTICA	UNIDADE	1,00	14,570	14,57
022576	CAIXA PLÁSTICA 4"x4"	UNIDADE	2,00	3,990	7,98
022577	CAIXA PLÁSTICA 4"x2"	UNIDADE	9,00	3,500	31,50
022578	TOMADA 2P+T 10A (S/FIAÇÃO)	UNIDADE	4,00	28,770	115,08
022579	TOMADA 2P+T 20A (S/FIAÇÃO)	UNIDADE	2,00	28,330	56,66
022580	TOMADA 3P+T 63A/220V	UNIDADE	2,00	254,120	508,24
022581	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ALETAS E 2 LÂMPADAS DE LED DE 18W	UNIDADE	2,00	366,630	733,26
022582	LÂMPADA DE LED TUBULAR 18W BIVOLT	UNIDADE	2,00	27,180	54,36
022583	LÂMPADA FLUORESCENTE 100W 127V/220V	UNIDADE	2,00	105,770	211,54
022584	BACIA SIFONADA C/CX.DESCARGA ACOPLADA C/ASSENTO	UNIDADE	2,00	663,760	1.327,52
022585	BACIA SIFONADA DE LOUÇA C/ASSENTO	UNIDADE	1,00	479,590	479,59
022586	BARRA DE AÇO INOX (PCD)	METRO	1,00	322,370	322,37
022587	CAIXA EM ALVENARIA DE 30X30X30CM C/TPO.CONCRETO	UNIDADE	1,00	213,940	213,94
022588	CAIXA EM ALVENARIA DE 40X40X40CM C/TPO.CONCRETO	UNIDADE	1,00	324,500	324,50
022589	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA - EXTERNA	UNIDADE	2,00	166,430	332,86
022591	CAIXA SIFONADA DE PVC C/GRELHA - 100X100X50MM	UNIDADE	1,00	34,770	34,77
022592	CANALETA EM ALVENARIA (0.30X0.30M) REBOCADA INTERNAM ENTE	METRO	1,00	132,000	132,00
022593	CHUVEIRO CROMADO	UNIDADE	1,00	84,500	84,50
022594	CHUVEIRO EM PVC	UNIDADE	1,00	33,610	33,61
022595	CONDUTOR EM PVC RIGIDO SOLDAVEL - 100MM	METRO	2,00	67,400	134,80
022596	CONDUTOR EM PVC RIGIDO SOLDAVEL - 150MM	METRO	2,00	105,650	211,30
022597	JOELHO/COTOVELO 90° PVC - JS - 20MM - LH	UNIDADE	2,00	9,290	18,58
022598	JOELHO/COTOVELO 90° PVC - JS - 25MM - LH	UNIDADE	2,00	9,990	19,98
022599	JOELHO/COTOVELO 90° PVC - JS - 32MM - LH	UNIDADE	2,00	11,830	23,66
022600	JOELHO/COTOVELO 90° PVC - JS - 40MM - LH	UNIDADE	2,00	20,240	40,48
022601	DUCHA HIGIENICA CROMADA	UNIDADE	1,00	171,770	171,77
022602	LAVATÓRIO DE LOUÇA C/COL., TORN., MISTUR., SIFÃO E V ALV.	UNIDADE	2,00	900,000	1.800,00
022603	LAVATÓRIO DE LOUÇA S/COL., C/TORN., SIFÃO E VALV.	UNIDADE	1,00	588,260	588,26



022612	PONTO DE ÁGUA (INCL.TUBOS E CONEXÕES)	UNIDADE	2,00	550,000	1.100,00
022613	PONTO DE ESGOTO (INCL.TUBOS,CONEXÕES,CX. E RALOS)	UNIDADE	2,00	460,000	920,00
022614	PORTA PAPEL DE LOUÇA	UNIDADE	1,00	84,780	84,78
022615	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA - 3/4"	UNIDADE	1,00	142,000	142,00
022616	REGISTRO DE GAVETA S/CANOPLA - 3/4"	UNIDADE	1,00	79,220	79,22
022617	REGISTRO DE PRESSÃO S/CANOPLA - 1/2"	UNIDADE	1,00	84,440	84,44
022618	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA - 1/2"	UNIDADE	1,00	132,940	132,94
022619	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA - 3/4"	UNIDADE	1,00	144,430	144,43
022622	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO	UNIDADE	5,00	177,700	888,50
022623	SABONETEIRA C/RESERVATÓRIO - POLIPROPILENO	UNIDADE	1,00	75,130	75,13
022625	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" P/JARDIM	UNIDADE	1,00	88,190	88,19
022626	TORNEIRA DE METAL DE 3/4" P/TANQUE	UNIDADE	1,00	90,090	90,09
022627	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2"	UNIDADE	1,00	50,790	50,79
022628	SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL	UNIDADE	4,00	22,170	88,68
022632	TUBO EM PVC - 100MM (LS)	METRO	1,00	42,170	42,17
022634	TUBO EM PVC - JS - 20MM (C/RASGO NA ALVENARIA)-LH	METRO	4,00	13,690	54,76
022635	TUBO EM PVC - JS - 25MM (C/RASGO NA ALVENARIA)-LH	METRO	4,00	16,120	64,48
022636	TUBO EM PVC - JS - 32MM (C/RASGO NA ALVENARIA)-LH	METRO	4,00	25,530	102,12
022637	TUBO EM PVC - JS - 40MM (C/RASGO NA ALVENARIA)-LH	METRO	22,00	36,880	811,36
022638	TUBO EM PVC - JS - 50MM (C/RASGO NA ALVENARIA)-LH	METRO	22,00	43,000	946,00
022640	PONTO P/TELEFONE (C/ELETRODUTO,CX.,FIAÇÃO E TOMADA)	UNIDADE	1,00	143,000	143,00
022641	PONTO P/AR CONDICIONADOP (TUBUL.,CJ.AIRSTOP E FIAÇÃO)	METRO	1,00	565,000	565,00
022642	REVISÃO DE PONTO DE AR CONDICIONADO	METRO	4,00	177,000	708,00
022643	PONTO DE DRENO P/SPLIT (10M)	METRO	22,00	227,000	4.994,00
022644	ESPELHO DE CRISTAL (0,40X0,60M)COM MOLDURA EM ALUMIN	UNIDADE	1,00	203,940	203,94
022645	PLANTIO DE GRAMA (INCL.TERRA PRETA)	METRO QUADRADO	18,00	25,560	460,08
022646	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	METRO QUADRADO	1,00	432,670	432,67
022648	LIMPEZA (C/MAQ.)+ ENCERAMENTO DE PISO DE ALTA RESIST	METRO QUADRADO	9,00	20,400	183,60
022649	LIMPEZA DE CALHAS (0,4X0,3M)	METRO	6,00	10,580	63,48
022650	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	METRO QUADRADO	54,00	7,800	421,20
				VALOR GLOBAL R\$	111.774,71

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 21 de Novembro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 111.774,71 (cento e onze mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Exercício 2022 Atividade 0301.081220037.2.040 Manutenção da Secretaria Mun. do Trabalho e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão



empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) RAFAEL GONÇALVES FERREIRA, 020.009.982-59, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 15/2022, celebrado com a empresa 24.211.234 LTDA, CNPJ: 24.211.234/0001-46, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAL DOS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

#### 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.



14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de MARAPANIM/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Marapanim/Pa, 21 de Novembro de 2022

**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPANIM**

**THAYS DE FÁTIMA DOS REIS RODRIGUES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

**24.211.234 LTDA  
CNPJ Nº: 24.211.234/0001-46**

**TESTEMUNHAS:**